



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

Resolução Nº 50, de 14 de junho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200.

- **Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências.

- **Considerando** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento de Emergência de em saúde pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus- SARS- Cov 2, causador da COVID-19.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-Cov 2).

- **Considerando** o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde.

- **Considerando** o Plano Paraense de Vacinação contra a COVID-19.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite SUS-PA em reunião ordinária de 10 e junho de 2021.


Resolve:

Art. 1º - Pactuar que os municípios podem solicitar à SESPA revisão do quantitativo de doses enviadas por grupos para vacinação contra a Covid-19, devendo informar a fonte oficial de dados adotada que embasaram a solicitação, acompanhada de comprovação técnica.

Art. 2º - O atendimento da demanda fica condicionado à análise técnica da Diretoria de Vigilância em Saúde - DVS/SESPA, dependendo da disponibilidade de doses o repasse poderá ser feito de forma única ou parcelada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de junho de 2021.


Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.